

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
PROCURADORIA**

**PROC. Nº 151/19.  
PR Nº 10/19.**

**PARECER Nº 321/19.**

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Resolução em epígrafe, que concede o Diploma de Honra ao Mérito aos Sindicato dos Condutores de Ambulância do Rio Grande do Sul.

A concessão da referida premiação está prevista na Resolução nº 2.083/07 podendo ser conferida as pessoas físicas ou jurídicas que, por suas ações, tenham-se destacado meritoriamente junto à sociedade porto-alegrense. O merecimento de acordo com o referido destaque é exame de mérito que cabe ao Plenário nada nos cabendo dizer a respeito.

Dessa forma, ressalvada eventual descumprimento das restrições ou limites fixados nos arts. 2º e 2º- A da referida Resolução, a ser verificada pela Diretoria Legislativa, não vislumbro óbice à tramitação da presente proposição.

É o parecer.

À Diretoria Legislativa para os devidos fins.

Em 12 de julho de 2019.

Fábio Nyland  
Procurador - OAB/RS 50.325

